



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## PARECER JURÍDICO Nº 246/2023

### **LEI 13.019/2014 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ANÁLISE PLANO DE TRABALHO.**

A Secretaria Municipal de Governo e Administração solicita Parecer Jurídico sobre a minuta do Plano de Trabalho por Fomento referente à Lei 13.019/2014 Organização da Sociedade Civil, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS e a entidade CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS", relativo a recurso federal oriundo de transferência especial da Casa Civil.

O parecer não demanda maiores explicações, pois os referidos documentos referentes a formalização do Termo de Fomento foram realizados nos exatos termos da Lei 13.019/2014.

Constatou-se que a entidade credenciada a prestar o serviço encontra-se regular e apta, e a modalidade do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público é o previsto em Lei, com base nos artigos 29 e 31 da Lei 13.019/2014, uma vez que o recurso é federal oriundo de transferência especial da Casa Civil.

A criação da dotação orçamentária específica para ocorrer com os recursos disponibilizados pelo Governo Federal decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Rodrigo Agostinho e destinados à referida OSC para aquisição de materiais necessários para o custeio e a manutenção das oficinas dos grupos socioeducativos, bem como custeio das oficinas já ofertadas aos 87 adolescentes, objetivando melhorar a qualidade do serviço prestado e as despesas decorrentes como alimentação, despesas com pessoal/salário, materiais pedagógico-artesanais, materiais de limpeza, materiais diversos para o funcionamento e a manutenção das oficinas, já foi aprovada por meio da Lei Municipal nº 7.427, de 14 de setembro de 2023.

O prazo estabelecido para a prestação de contas da entidade para com a municipalidade encontra-se previsto em lei, sendo que não há objeções a serem feitas.

Ante todo o exposto, *s.m.j.*, OPINO pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da celebração do Termo de Fomento na modalidade de Inexigibilidade entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS e a entidade CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS", para aquisição de materiais necessários para o custeio e a manutenção das oficinas dos grupos socioeducativos, bem como custeio das oficinas já ofertadas aos 87 adolescentes, objetivando melhorar a qualidade do serviço prestado e as despesas decorrentes como alimentação, despesas com pessoal/salário, materiais pedagógico-artesanais, materiais de limpeza, materiais diversos para o funcionamento e a manutenção das oficinas, conforme consta no Plano de Trabalho.

Assis (SP), 15 de Setembro de 2023.

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos